



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 235/2008**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Educação Infantil: Fundamentos e Prática.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PED-209/2008 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP- nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Curso de Especialização em Educação Infantil: Fundamentos e Prática, criado pela Deliberação CONSEP nº 104/99, proposto pelo Departamento de Pedagogia, que passa a ter duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Educação Infantil: Fundamentos e Prática, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

| <b>DISCIPLINAS</b>                                  | <b>C/H</b> |
|---|------------|
| Fundamentos da Educação Infantil                    | 048        |
| Metodologia da Pesquisa                             | 040        |
| A criança e seu desenvolvimento no contexto escolar | 064        |
| O processo da construção da leitura e da escrita    | 064        |
| A construção do conhecimento matemático             | 064        |
| Atividades expressivas na Educação Infantil         | 040        |



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

---

|   |            |
|---|------------|
| Didática e Metodologia do Ensino Superior | 040        |
| Trabalho de Conclusão de Curso            | ---        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>360</b> |

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de novembro de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de novembro de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**Secretária**